



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 304 - DE 03 DE AGOSTO DE 1968

Autoriza ao Prefeito Municipal a doar ao Banco da Produção do Estado de Alagoas S/A, um terreno pertencente ao Município de Delmiro Gouveia.

O Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a lei seguintes:

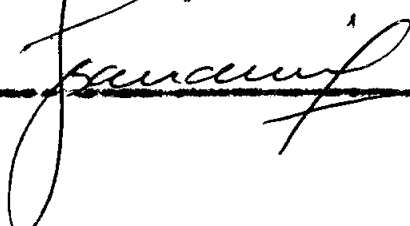
Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar ao Banco da Produção do Estado de Alagoas S/A, um terreno pertencente ao Município de Delmiro Gouveia, sito à Rua Carlos Lacerda na cidade de Delmiro Gouveia, o qual tem as seguintes confrontações:

- a) - Pela frente medindo 15,00 metros pelos fundos 15,00 metros e de frente a fundos 30,00 metros;
- b) - Confrontando-se pela frente com o terreno de propriedade do Município, pelo lado direito com a Rua Carlos Lacerda pelo lado esquerdo com o abrigo pertencente ao Senhor Manoel Bispo Cirino.

Art. 2º - O terreno se destinará a instalação de uma Agência do Banco.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 1968.

  
\_\_\_\_\_ - Prefeito.

